

Festa dos 208 anos de Maricá terá show de Vanessa da Mata

Cantora vai se apresentar em Araçatiba no dia 26 de maio. Outros três palcos terão mais de 30 artistas da cidade



A Prefeitura de Maricá comemora os 208 anos do município com show especial de Vanessa da Mata na quinta-feira, dia 26 de maio, que terá abertura da cantora maricaense Bruna Mandz, a partir das 19h, em palco montado na orla da Lagoa de Araçatiba. A programação completa de aniversário será anunciada em breve e contará com mais de 30 atrações musicais em palcos montados em Itaipuaçu, Ponta Negra e São José do Imbassaí, além de Araçatiba.

Após a ausência de dois anos de festas em área pública em razão da pandemia, os shows de aniversário de Maricá retornam em 2022 e já começam no dia 25 de maio, no Dia Municipal do Evangélico, com a cantora Marine Friesen, que se apresenta às 20h em Araçatiba. Além do palco de Araçatiba, haverá estruturas montadas para espetáculos musicais em Itaipuaçu, São José do Imbassaí e Ponta Negra. Neste retorno, será a primeira vez em que não haverá shows na Praça Orlando de Barros Pimentel, mas o espaço receberá diversos serviços itinerantes para a população, além de recreação para crianças.

“Estamos retomando essa tradição de presentear nosso povo e quem nos visita com grandes shows musicais de artistas consagrados nacionalmente. É o momento de retomada também dos festejos pelo aniversário do município e o tom será de alegria por superar um período tão doloroso quanto foi o da pandemia. A hora é de celebrar”, afirmou o prefeito Fabiano Horta.

Cidade que abraça

A campanha de aniversário “Cidade que Abraça” foi lançada na mídia e nos principais canais de divulgação da Prefeitura e nos espaços públicos. A iniciativa foi pensada na capacidade de acolhimento do município de abraçar as causas sociais, o desenvolvimento e a sustentabilidade, para chegar mais perto das pessoas. A mensagem destaca o exemplo de cidade para seus moradores, porque Maricá é a capital da inclusão social, das políticas agroecológicas, do acesso ao ensino universitário, da moeda social, do transporte público gratuito.

Covid-19: Prefeitura de Maricá aplica segunda dose de reforço em idosos com 60 anos ou mais

Imunização deve ser feita quatro meses após a primeira dose de reforço

A Prefeitura de Maricá inicia na próxima segunda-feira (23/05) a aplicação da segunda dose de reforço (quarta dose) contra a covid-19 nos idosos da faixa etária dos 60 anos. A vacinação deste público inicia pelos idosos de 69 e 68 anos nos dias 23 e 24/05; seguindo para 67 e 66 anos em 25 e 30/05; 65 e 64 em 31/05 e 01/06; 63 e 62 em 02 e 03/06; chegando a 61 e 60 anos nos dias 06 e 07/06. A dose estará disponível em oito polos fixos de vacinação para quem recebeu o primeiro reforço há, pelo menos, quatro meses.

O idoso deve apresentar um documento de identidade com foto, CPF, além do comprovante de vacinação em um dos polos do município para receber a dose. Os acamados ou com dificuldade de locomoção severa podem receber a vacina em casa. Basta agendar na sua Unidade de Saúde da Família (USF) de referência.

“Estamos ampliando a aplicação do segundo reforço aos idosos da faixa etária dos 60 anos. Se você estiver dentro do prazo para receber a dose, procure uma das unidades de saúde da família que estão aplicando a vacina para manter a proteção em dia. E se você tem mais de 70 anos e ainda não recebeu a sua dose de

reforço, não adie ainda mais a sua proteção. A vacina também vai estar disponível para você”, convidou a secretária.

População acima de 18 anos ainda deve receber um reforço

Mais de 79 mil pessoas acima de 18 anos já receberam a dose de reforço, indicada a partir dos quatro meses após a aplicação da segunda dose ou dose única. O número corresponde a cerca de 62% da população adulta. A aplicação do reforço continua ocorrendo normalmente para esta faixa-etária, de segunda a sexta-feira, também nos oito polos de vacinação.

Além da dose de reforço em geral e dose extra para o grupo de pessoas imunossuprimidas (pessoas com baixa imunidade), o município segue aplicando a segunda dose, com intervalo reduzido para 21 dias na vacina da Pfizer e oito semanas para a AstraZeneca, e repescagem da primeira dose para todos acima de 12 anos.

Locais de vacinação

Segunda a sexta-feira – das 9h às 16h
USF Central – Rua Clímaco Pereira, 241,

Centro.
USF Jardim Atlântico- Rua 36, lote 01, quadra 206, Itaipuaçu.
USF Santa Paula- Estrada de Cassorotiba, s/n.
USF São José 2- Estrada da Cachoeira, s/n
USF Chácara de Inoã- Rodovia Amaral

Peixoto, km 16. (ao lado do Polo Mania), Inoã.
USF Ponta Grossa – Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.
USF Ubatiba – Avenida Niterói, s/n.
USF Marinelândia- Rua Nove, Quadra 15, Cordeirinho.
Foto: Anselmo Mourão



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	7
ATOS CONJUNTOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	7
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRABALHO	9
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	12
SECRETARIA DE TURISMO	12
SECRETARIA DE URBANISMO	13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 846, de 28/04/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 17.754.079,00 (DEZESETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 17.754.079,00 (DEZESETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
						Órgão	Unidade
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.36	0206	17220	R\$ 2.299,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0204	12567	R\$ 200.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0204	18054	R\$ 118.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	12459	R\$ 50.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	16282	R\$ 30.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	18049	R\$ 15.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	18679	R\$ 50.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	18680	R\$ 10.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0204	18651	R\$ 100.000,00
19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	0236	18663	R\$ 3.258.167,00
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	0236	18357	R\$ 1.105,00
24 - SECRETARIA DE DESENV. ECON. COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.691.61.1325	DESENV. DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL	3.3.9.0.39	0206	18677	R\$ 145.332,00
28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.601.3.1245	DESENVOLVIMENTO DE HORTAS	3.3.9.0.39	0206	17214	R\$ 700.000,00
33 - SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	4.4.9.0.51	0101	18672	R\$ 520.544,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	0229	18681	R\$ 10.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.32	0236	18674	R\$ 2.200.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.1.47	0100	18673	R\$ 10.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	0206	18534	R\$ 300.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.93	0100	18645	R\$ 5.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	0100	18586	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	3.3.9.0.39	0206	18332	R\$ 4.912.913,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0236	18041	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0236	18041	R\$ 4.403.877,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.14	0100	18671	R\$ 30.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.1270	LOCAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	0206	18668	R\$ 127.150,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0206	18659	R\$ 44.692,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 17.754.079,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIO	4.4.9.0.51	0213	18154	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2426	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.9.0.39	0206	18492	R\$ 44.692,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2046	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.36	0206	16835	R\$ 2.299,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0204	12483	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0100	18170	R\$ 155.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	0204	18207	R\$ 318.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.39	0236	18358	R\$ 1.105,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.39	0236	18358	R\$ 3.258.167,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1325	DESENV. DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL	3.3.9.0.39	0206	18340	R\$ 145.332,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.604.3.2398	INCENTIVO A PECUÁRIA	3.3.9.0.39	0206	18160	R\$ 300.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2010	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	3.3.9.0.30	0206	16371	R\$ 100.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2010	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	3.3.9.0.39	0206	18157	R\$ 200.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.1237	PLANO DE GESTÃO DA PESCA ARTESANAL	3.3.9.0.39	0206	17215	R\$ 100.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	3.3.9.0.39	0101	18271	R\$ 520.544,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	18537	R\$ 15.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 2.200.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	0206	18530	R\$ 300.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	0100	18638	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	0236	17192	R\$ 4.403.877,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	0206	16608	R\$ 4.912.913,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0236	16615	R\$ 500.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	0100	17194	R\$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	18146	R\$ 127.150,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 17.754.079,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1268/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 383 de 06.05.2022, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, o funcionário abaixo relacionado da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, da respectiva Unidade Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.04.2022.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
8741	MARCOS VINICIUS MENDES PEREIRA	90%	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1286/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 383 de 06.05.2022, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o funcionário abaixo relacionado na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, da respectiva Unidade Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.05.2022.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
7782	BEATRIZ RABELLO AMIM	90%	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1336/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 286.850 de 16.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIZABETH DE ANDRADE MARINHO, matrícula nº 3000483, com validade a partir de 16.05.2022, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1337/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 287.442 de 17.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BREYLLA CAMPOS CARVALHO, matrícula nº 3000953, com validade a partir de 17.05.2022, do Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 0005561 de 05.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA BEATRIZ MAIA ROSA, matrícula nº 3000886, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1339/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 283.662 de 03.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REBECA PEDROZA LEAL, matrícula nº 3000182, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1340/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 283.690 de 03.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JUCIANE SALGUEIRO DE MELLO TESKE, matrícula nº 3000334, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1341/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 284.604 de 05.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAILSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 3000757, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1342/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 0004916 de 26.04.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA DIAS DA SILVA, matrícula nº 3000499, com validade a partir de 01.05.2022, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1343/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Processo nº 286.850 de 16.05.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE DE LIMA ROUCAS PRADO, matrícula nº 3000853, com validade a partir de 09.05.2022, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1344/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 289/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 263 de 02.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função gratificada da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, com validade a partir de 01.05.2022, o seguinte servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	PERC. DA GRATIFICAÇÃO	F. GRATIFICADA
WANDERLEI MARINS CHAGAS	6049	70%	Subinspetor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1345/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 289/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil nº 263 de 02.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear na função gratificada da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, com validade a partir de 01.05.2022, o seguinte servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	PERC. DA GRATIFICAÇÃO	F. GRATIFICADA
RICARDO DA CONCEICAO	5171	70%	Subinspetor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1346/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, WANDERLEI MARINS CHAGAS, matrícula nº 6049, com validade a partir de 01.05.2022, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1347/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o julgamento do Inquérito Administrativo nº 003901 de 08.03.2016 e Apenso nº 02/2022, que decidiu pelo Abandono de Emprego;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, por Abandono de Cargo, o servidor JOSE ANDRE FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 7730, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, conforme decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, Instaurada através da Portaria nº 2979/2017, de acordo com o artigo 133, I e seu parágrafo único da LC 175/2008, pelo motivo capitulado no artigo 154, II da Lei Complementar 001/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1349/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0012124 de 20.05.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA ELVIRA CONCEICAO SENNA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 5427, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1350/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 282.387 de 04.05.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente FERNANDO ALMEIDA TAVARES SILVA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 8617, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1351/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0027156 de 25.10.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SORAYA NEUZA DE ANGELO SPITZ, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 5535, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1352/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 227.288 de 26.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCINEA MENEZES DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVICOS, sob matrícula nº 4593, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1353/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 275.697 de 21.03.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente VICTOR ANDRE BALBINO COSTA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 8668, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1354/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 281.756 de 29.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CAMILE LEAL DE SOUZA TAVARES, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7127, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1355/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0009962 de 01.09.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IRENE CRISTINA FRANCISCO MENDES, INSPETOR ESCOLAR, sob matrícula nº 7221, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

do seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1356/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 277.939 de 04.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente NATHALY PISAO DA SILVA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 8078, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 277.938 de 04.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GISELE MARINS BISPO DE ALMEIDA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7586, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1358/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 281.210 de 28.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente ISABELE CRISTINA FONSECA RAMOS, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8467, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.676 de 01.12.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente FERNANDA PEREIRA DE SOUZA MARINS, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 4447, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.679 de 08.12.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente FERNANDA PEREIRA DE SOUZA MARINS, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 2794, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1361/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 249.365 de 19.01.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CARLOS HENRIQUE DA CUNHA KAUSCHER, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 4474, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1362/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, e Lei Complementar nº 344/2021, bem como o solicitado no Processo nº 279.908 de 11.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para conclusão de Dissertação de Mestrado à servidora do Quadro Permanente DENIZE LUIZ CARDIM, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8042, com lotação na Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 344 de 08.12.2022, artigo 29, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1363/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, e Lei Complementar nº 344/2021, bem como o solicitado no Processo nº 263.825 de 28.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para conclusão de Dissertação de Mestrado à servidora do Quadro Permanente VANESSA MOREIRA PINTOCO, INSPETOR ESCOLAR, sob matrícula nº 8704, com lotação na Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 344 de 08.12.2022, artigo 29, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1364/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, e Lei Complementar nº 344/2021, bem como o solicitado no Processo nº 224.806 de 03.05.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para conclusão de Dissertação de Mestrado à servidora do Quadro Permanente LILIAN NASCIMENTO

BERNARDINO COELHO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7495, com lotação na Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 344 de 08.12.2022, artigo 29, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1365/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, e Lei Complementar nº 344/2021, bem como o solicitado no Processo nº 224.811 de 03.05.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para conclusão de Dissertação de Mestrado à servidora do Quadro Permanente LILIAN NASCIMENTO BERNARDINO COELHO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8736, com lotação na Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 344 de 08.12.2022, artigo 29, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3162/2012 – Dispensa de Licitação AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 3162/2012, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Álvares de Castro nº 538, Centro, 1º Distrito, Maricá-RJ, destinando-se a instalação da Escola Municipal de Administração-EMAR, com o valor de R\$ 93.515,52 (noventa e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Aline Desbois, CPF 087.354.467-65.

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Maricá, 23 de maio de 2022.

Margareth Chaves Figueira

Chefe de Gabinete do Prefeito

Matrícula 106.029

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10643/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR

OBJETO: A COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO POR MEIO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS E ATIVIDADES AGROALIMENTARES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS CONVENIENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES, DURANTE O PRAZO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2022 E ABRIL DE 2028, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE FLS. 84/90.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

OLAVO NOLETO ALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO 0012762/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a Licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, adjudicando o objeto em favor da Empresa: H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI, CNPJ: 27.674.214/0001-08 no valor de R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

Em, 23 de maio de 2022.

Julio César Silva Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Matrícula: 110.938

PROC. 10459/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021 SOMAR – SRP ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.185.997/0001-00, no valor global de R\$: 70.623,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Em, 18 de MAIO de 2022.

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matrícula 110.938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Processo Administrativo n.º 9652/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está suspenso por solicitação da secretaria requisitante, conforme ata lavrada no dia 20/05/2022 às 10h, para atender às solicitações do TCE. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO Nº 02 VISANDO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 85/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13558/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A,

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 85/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/1993, POR 6 (SEIS) MESES, DE 02 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 654/656, 657/660, 709/711 E 729/733 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13558/2019.

REVISÃO CONTRATUAL PARA ESTIPULAR OS VALORES UNITÁRIOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 657/660, 709/711 E 729/733, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 701, E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 661, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13558/2019, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT/ TONE-LADA TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR MEN-SAL	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	7.500	45.000	TONELADA	R\$ 85,00	R\$ 637.500,00	R\$ 3.825.000,00

VALOR: R\$ 3.825.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 6 (MESES) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18. 511.0088.2206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100.

NOTAS DE EMPENHO: 006/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 85/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

MARICÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ - RJ

JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Processo Administrativo: 6082/2022 (Processo Principal nº 11263/2021)

Recorrente: Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Cultura.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame. Não foram apresentadas contrarrazões.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 23 de maio de 2022.

Sandra Dias Bittencourt

Mat. 107259

Oneide de Jesus Braga dos Santos da Silva

Mat. 4182

Clesirlene Silva de Oliveira

Mat. 110902

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10177/2020

CONTRATO Nº. 87/2022

Nos termos do contrato nº. 87/2022, de 04/04/2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.886.470/0001-86, fica a contratada autorizada a iniciar a obra para a construção de muro de contenção, drenagem e sistema sanitário dos lotes confrontantes de fundos situados em cotas superiores ao terreno da Escola Municipal Reginaldo Domingues dos Santos em Ponta Negra – Maricá/RJ, no valor R\$ 224.979,17 (Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), gerando seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Maricá, 20/05/2022

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 20 de maio de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 2000/2022 - Atleta: Francesco Guani
2. Processo Administrativo nº: 2914/2022 - Atleta: Adilson da Mata Arruda
3. Processo Administrativo nº: 1857/2022 - Atletas: Carlos Alexandre Camargo da Silva
4. Processo Administrativo nº: 1858/2022 - Atletas: Carlos Alexandre Camargo da Silva
5. Processo Administrativo nº: 2488/2022 - Atletas: Heitor da Silva Penafiel
6. Processo Administrativo nº: 2489/2022 - Atletas: Heitor da Silva Penafiel

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 2000/2022 – Atleta: Francesco Guani

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 2914/2022 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 1857/2022 – Atletas: Carlos Alexandre Camargo da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 1858/2022 – Atletas: Carlos Alexandre Camargo da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 2488/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 2489/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 20 de maio de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 172 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 02 DE 09 DE MAIO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2011, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CLÍMACO PEREIRA, LOTE 1-A, QUADRA E, CENTRO-MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 48.895, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LEZIRÉE REJANE B. FIGUEIREDO – MATRÍCULA: 106.015, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2011 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora SANDRA CORREIA MAIA – MATRÍCULA: 107.135, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2011.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOÃO GUILHERME DE COSTA SÁ – MATRÍCULA. 107.107;

FISCAL – ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA: 111.899;

FISCAL – SANDRA CORREIA MAIA – MATRÍCULA. 107.135;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/05/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de maio de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 57 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 46/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6063/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 46/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS ESPECIALIZADAS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEANDRO DA SILVA SANTOS – Matrícula de nº 110.643, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 46/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – Matrícula de nº 107.969, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 46/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA DE Nº 109.750

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA DE Nº 107.969

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA DE Nº 106.643
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 58 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6063/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 116 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS ESPECIALIZADAS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEANDRO DA SILVA SANTOS – Matrícula de nº 110.643, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 45/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – Matrícula de nº 107.969, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 45/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA DE Nº 109.750

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA DE Nº 107.969

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA DE Nº 106.643
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 59 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 48/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6063/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 119 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 48/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS ESPECIALIZADAS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEANDRO DA SILVA SANTOS – Matrícula de nº 110.643, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 48/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – Matrícula de nº 107.969, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 48/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA DE Nº

109.750

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA DE Nº 107.969

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA DE Nº 106.643
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 60 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6063/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 120 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 49/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS ESPECIALIZADAS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEANDRO DA SILVA SANTOS – Matrícula de nº 110.643, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 49/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – Matrícula de nº 107.969, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 49/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA DE Nº 109.750

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA DE Nº 107.969

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA DE Nº 106.643
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO SUS

Nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 10h, no auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro-Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (período: 1º quadrimestre de 2022).

Maricá, 19 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Matrícula: 109435

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL Nº 001/2022 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.112, DE 10 MARÇO DE 2022 E DECRETO Nº8339 DE 05 ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estágio, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.112/2022 e Decreto nº 8339/2022, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Portal do Estágio – (<https://estagio.marica.rj.gov.br>).

1. DO OBJETO:

1.1. O Programa de Incentivo ao Estágio tem como objetivo principal incentivar o estágio como ato educativo escolar supervisionado no ambiente de trabalho, visando ao trabalho produtivo de educandos.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Programa concederá 300 (trezentas) Bolsas de Estágio, além de constituir cadastro reserva em caso de oportunidade novas vagas, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas e necessidade da Administração Pública; (Anexo II).

2.2. Conforme disposto no §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por meio desta seleção aos (às) candidatos (as) PCDs, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrados (as) especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

2.2.1. O (A) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, emitido há menos de 6 meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá ser anexado no Portal do Estágio de acordo com o item 3.2 a, Quadro I e será avaliado por profissional habilitado para esse fim.

2.2.2. Caso a doença explicitada no laudo não seja considerada uma deficiência prevista nos dispositivos legais supracitados, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

2.2.3. A pessoa com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas na Lei, §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008 participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação e desligamento do estágio.

2.2.4. Caso não existam candidatos (as) com deficiência, aptos (as) e em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

2.3. Caso o (a) estudante termine o seu curso durante o período de benefício do Programa de Incentivo ao Estágio, o (a) mesmo (a) será desligado (a) do programa e a sua vaga será destinada a algum (a) candidato (a) presente no cadastro reserva.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição do processo seletivo;
- comprovar estar devidamente matriculado em Unidade de Ensino em curso devidamente autorizado pelo MEC;
- ter concluído 40% (quarenta por cento) do currículo escolar, Quadro I, item 3.2 a;
- apresentar documentos de identificação pessoal e de comprovação de renda do grupo familiar de acordo Quadro II, item 3.2 b. Entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar. Caso o candidato não possua atividade remunerada e resida sozinho, é obrigatória a declaração do(s) responsável(is) financeiro(s). Para fazer cálculo da renda familiar considera-se: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, auxílio social (Programa de Transferência de Renda), pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo;
- não ser ocupante de cargo, função pública, estágio remunerado ou emprego;
- estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino, sendo maior de 18 anos;
- ter disponibilidade para estagiar 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

3.2. Documentos que deverão ser digitalizados e encaminhados no ato da inscrição do processo seletivo:

a) Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópia do CPF, do RG (frente e verso), Certidão de nascimento e ou casamento; Carteira de identidade (frente e verso) do responsável legal, se menor de idade e caso seja do sexo masculino prova estar em dia com as obrigações militares.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos documentos referentes aos três últimos meses do ano vigente: conta de água, ou luz, ou telefone; ou contrato de aluguel; ou Declaração de residência, expedida pelo CRAS ou pela ESF (Estratégia da Saúde da Família).
Documentos do Grupo Familiar	Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos; Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos; Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes no Quadro II, conforme a categoria do rendimento. Caso esteja cadastrado no CADÚNICO apresentar NIS. Caso não possua atividade remunerada e resida sozinho no endereço, apresentar autodeclaração do(s) responsável(is) financeiro(s).
Comprovante da Instituição de Ensino Superior/Ensino Médio	Declaração informando estar com a matrícula regular e estar cursando o período que corresponde a pelo menos 40% do curso em folha timbrada e assinada pela Instituição de Ensino.
Aluno com Deficiência	Lauda médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

b) Quadro II Tipos de Comprovante de Renda Aceitos - para efeito de comprovação de renda, o candidato deverá apresentar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou Declaração de IRPF de 2020 ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados).
Trabalhador Rural	Declaração de Isenção de IRPF/2020 ou Declaração de IRPF/2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses, informando valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas	Declaração de IRPF/2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato mais recente do pagamento do benefício ou extrato bancário dos 03 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2020 ou declaração de isento (Anexo III deste edital), rendimentos gerais, inclusive aluguéis e CNIS (emitido pelo INSS).
Desempregado	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS, sendo obrigatório para maiores de 18 anos. Extrato bancário dos 03 últimos meses informando o valor do benefício recebido, caso seja beneficiário de seguro desemprego ou programa social.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

CURSOS	UFIMAS (R\$)	SEGURO/TRANSPORTE
GRADUAÇÃO – 20h	06 UFIMAS (UFIMA 2022 = R\$ 175,56)	R\$ 10,00 (referente aos dias efetivos de estágio, pagos somente aos estagiários não residentes no município de Maricá) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio-TCE
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL FORMAÇÃO PROFESSORES/ TÉCNICO-20h	05 UFIMAS (UFIMA 2022 = R\$ 175,56)	R\$ 10,00 (referente aos dias efetivos de estágio, pagos somente aos estagiários não residentes no município de Maricá) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio-TCE.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e sem validade de concurso público;
- 5.2. Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos matriculados e frequentes em Unidade de Ensino em curso devidamente autorizado pelo MEC, com 16 anos completos até a data da inscrição.
- 5.3. Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no ANEXO II do presente edital antes de concluir sua inscrição. O candidato só poderá concorrer a vaga referente ao curso que está matriculado na Instituição de Ensino.
- 5.4. O candidato, quando menor de idade, deverá indicar, no ato de inscrição, seu representante legal que responderá em questões inerentes ao Programa.
- 5.5. As inscrições eletrônicas terão início às 17h do dia 30/05/2022 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 03/06/2022.
- 5.6. Para realizar a inscrição, o candidato poderá acessar o Portal do Estágio por meio de computador ou celular, o endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e clicar na opção inscreva-se e preencher o formulário de inscrição, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório:

I- O candidato deverá anexar documentação comprobatória exigida de forma digitalizada, legível, sem

cortes e rasuras, sob pena de desclassificação.

III- O candidato deverá obter a declaração de renda para todos os residentes no mesmo endereço que possuem algum tipo de renda.

III - O candidato deverá preencher o e-mail para contato corretamente, pois toda a comunicação de informações cruciais para o andamento do programa será feita por este meio.

5.7. O candidato que não possuir acesso a rede de computadores ou internet de boa qualidade poderá realizar a inscrição em um dos computadores que estarão disponibilizados no SINE- Maricá, localizado na Rua Carlos Rangel, nº 53, Centro, Maricá/RJ.

5.8. Toda documentação enviada será analisada pela Comissão de Avaliação Documental publicada para este fim.

5.9. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.10. A Secretaria de Trabalho não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição ou deixar de anexar qualquer documento no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será realizada, pela Secretaria de Trabalho, da seguinte forma:

- a) A classificação será a menor renda familiar, per capita;
- b) A classificação será realizada eletronicamente seguindo os critérios de desempate disposto no item 7.1;
- c) A classificação final estará disponível no Portal do Estágio cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado no anexo I para a entrega da Carta de Apresentação que garantirá a bolsa auxílio do Programa de Incentivo ao Estágio. O candidato que não comparecer será desclassificado e a sua vaga disponível para o cadastro reserva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. A ordem classificatória obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital:

Ser beneficiário de programas sociais no âmbito municipal;
Maior idade.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após a inscrição no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br>, no período estabelecido neste Edital, através do preenchimento das informações e das documentações exigidas no site eletrônico;

8.2. O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição, bem como no período que participar do Programa como bolsista;

8.3. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

Será desclassificado do processo seletivo;

Se estiver já recebendo a bolsa de estágio será automaticamente cancelada;

Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

9.1. A classificação preliminar estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/>) e no Portal do Estágio (<https://estagio.marica.rj.gov.br/>).

10. DOS RECURSOS:

10.1. Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Rua Alvares de Castro, 2525 – Centro - Maricá-RJ - Prédio SIM (Serviços Integrados Municipal) de acordo com o prazo estipulado no anexo I;

10.2. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo estipulado, devidamente acompanhado de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados devendo ser claro e consistente em seu pedido. Não sendo admitida inserção de novos documentos que deixaram de ser inseridos no ato da inscrição;

10.3. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 16/06/2022 a 20/06/2022 para análise dos recursos;

10.4. Após análise dos recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

11. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

11.1. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no ato da candidatura ao Programa, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela comissão responsável pela análise documental do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio;

11.2. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações que constam na ficha de inscrição;

11.3. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem para fins de publicidade referente ao Programa de Incentivo ao Estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA/TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

12.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos, no presente processo seletivo, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no Portal do Estágio – (<https://estagio.marica.rj.gov.br/>).

12.2. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data aprazada para receber a Carta de Apresentação com dia e horário para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a não apresentação na data, hora e local estabelecidos (ANEXO I) será considerado como desinteresse na vaga oferecida, não cabendo recurso.

12.3. Na data aprazada, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Prefeitura de Maricá e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), sendo este último o Agente de Integração que será responsável por gerir o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 839/2022.

12.4. Para a celebração do TCE, deverão ser entregues cópias legíveis da cédula de identidade (frente e verso), CPF e declaração escolar datada e assinada emitida pela Instituição de Ensino, comprovando o

período que corresponde a pelo menos 40% por cento do curso e o horário das aulas. No caso de pessoa com deficiência, esta deverá entregar no ato da celebração do termo laudo médico original ou cópia, do qual conste expressamente descrita sua deficiência.

12.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá solicitar a Secretaria de trabalho o Termo de Desligamento, devendo este ser preenchido, datado e assinado, e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

12.6. Após o TCE assinado devidamente por todas as partes, o estagiário será encaminhado para o local onde realizará o estágio.

12.7. Os estagiários serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá e não poderão escolher o seu local de estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O candidato que não atender as exigências contidas neste edital ou apresentar falsa documentação, será desclassificado do Processo Seletivo, ainda que verificada após a homologação dos resultados;

13.2. A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar diligência à residência dos candidatos, a qualquer tempo, durante todo o período de exercício do estágio;

13.3. O transporte será pago somente para os dias em que houver exercício efetivo do estágio e para o estagiário não residente no município de Maricá;

13.4. Caso o aluno falte e apresente atestado de saúde, não terá direito a receber o valor referente ao transporte;

13.5. As dúvidas surgidas neste processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão art. 6º da Lei 3.112/2022;

13.6. Se o estagiário deixar de frequentar aulas, ter ou vir a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste processo seletivo, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, deverá informar imediatamente à Secretaria de Trabalho a interrupção do curso para que o Termo de Compromisso de Estágio seja rescindido;

13.7. Este edital entra em vigor da data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

13.8. Terão prioridade para o preenchimento das vagas de estágio os jovens oriundos de programas sociais no âmbito municipal;

13.9. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro reserva e serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração pública;

13.10. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro reserva para os casos de não preenchimento, ou surgimento de novas vagas;

13.11. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I- Cronograma de Execução.

Anexo II- Quadro de vagas disponíveis a serem preenchidos.

Anexo III- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

13.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico, constituindo tal documento parte integrante deste edital.

Maricá, 09 de maio de 2022.

Marcus Toselli

Secretário de Trabalho

Mat. 112.011

ANEXO I- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2022	
23/05/2022	Lançamento do Edital
30/05/2022	Abertura das inscrições
03/06/2022	Término das inscrições
06/06/2022	Período de análise da documentação
13/06/2022	Término análise documentos
15/06/2022	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura
16/06/2022	Início do recebimento recursos
20/06/2022	Término recebimento recursos
22/06/2022	Análise recursos
27/06/2022	Término análise de recursos
01/07/2022	Classificação final
04/07/2022	Entrega da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no Portal do Estágio e site da Prefeitura Municipal de Maricá.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	90
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	10
NÍVEL SUPERIOR	QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	20
ENGENHARIA AGRÔNOMA	1
ANALISTA DE SISTEMA	2

ARQUITETURA	10
ARTES	5
ASSISTENTE SOCIAL	20
BIOMEDICINA	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
DIREITO	15
ECONOMIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	20
ENFERMAGEM	7
ENGENHARIA AMBIENTAL	1
ENGENHARIA CIVIL	13
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8
ENGENHARIA ELÉTRICA	3
FARMÁCIA	3
FISIOTERAPIA	3
GEOGRAFIA / LICENCIATURA	2
GESTÃO PÚBLICA	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
HISTÓRIA / LICENCIATURA	2
JORNALISMO	3
LETRAS /LINGUA PORTUGUESA	10
MATEMÁTICA /LICENCIATURA	5
MARKETING/MÍDIAS SOCIAIS	1
MEDICINA VETERINÁRIA	6
MUSEOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	6
PEDAGOGIA	12
PUBLICIDADE	3
PSICOLOGIA	3
WEB DESIGNER	1

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ISENTO

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____

_____, CEP _____, cidade de _____,

telefone(s) (____) _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas. _____ de _____ de 20____.

Assinatura

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as

penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
 Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
 Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 02 de maio 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 589ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:09 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 273158/2022, 276413/2022, 282194/2022, 279131/2022, 279376/2022, 257079/2022, 279523/2022, 279376/2022, 281042/2022, 0004543/2021, 281058/2022, 279487/2022, 279410/2022, 279514/2022. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:58 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante e Relator
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 03 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 590ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 273158/2022 e n° 276413/2022.
 1- Referente ao processo n° 273158/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 276413/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 04 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 591ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 282194/2022 e n° 279131/2022.
 1- Referente ao processo n° 282194/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 279131/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:12 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 05 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 592ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:08 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 279376/2022 e n° 257079/2022.
 1- Referente ao processo n° 279376/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 257079/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:08 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 06 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 593ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:09 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 279410/2022 e n° 279514/2021.
 1- Referente ao processo n° 279410/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 279514/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:11 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 09 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 594ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 279523/2022 e n° 279376/2022.
 1- Referente ao processo n° 279523/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 279376/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

Maricá, 10 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 595ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 281042/2022 e n° 0004543/2022.
 1- Referente ao processo n° 281042/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 0004543/2021m, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:17 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante
 Maricá, 11 de maio de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)
 Ata 596ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 17:04 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n° 281058/2022 e n° 279487/2022
 1- Referente ao processo n° 281058/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
 2- Referente ao processo n° 279487/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais membros.
 Nádia Almeida Dionizio Santiago
 Presidente e Relator
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
 Membro Participante
 Juscelino dos Santos
 Membro Participante

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 135/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4240/2022.

PROCESSO: 4240/2022

CONTRATO: 98/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 18 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1310, ÀS FLS 12.

ONDE SE LÊ:

“DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2022.”

LEIA-SE:

“DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 98/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2022.”

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2022.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 98/2022.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 135/2022 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 4240/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo n.º 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021).”

LEIA-SE:

“Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 98/2022 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO

QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 4240/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo nº 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021).”
MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

ROBSON DUTRA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 5969/2022

Endereço: LOTE 01, DA AVENIDA DO CANAL, QD 91 – LOT BARRA ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS DA OBRA EM EXECUÇÃO.

Nº do Auto: 16093

Data da Lavratura: 12/05/2022

Prazo para recurso: 06 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 5969/2022

Endereço: AVENIDA DO CANAL, QD 91, LOTE 01 – LOT BARRA ITAIPUAÇU.

Motivo: RISCOS A TERCEIROS E TRANSEUNTES.

Nº do Auto: 16630

Data da Lavratura: 12/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5969/2022

Endereço: LOTE 01, DA AVENIDA DO CANAL, QD 91 – LOT BARRA ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, HABITE-SE E DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA CONSTRUÇÃO NO LOCAL, DOCUMENTO DO LOTE.

Nº do Auto: 14861

Data da Lavratura: 12/05/2022

Prazo para recurso: 06 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, compareceu o 1º Suplente de Vereador, o Senhor Fabrício Soares Bittencourt eleito em 15 de novembro de 2020 e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Ademilton da Silva Diniz (Tatai), que ocupará a Secretaria de Políticas para Terceira Idade da Prefeitura Municipal de Maricá.

O Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.

Maricá, 16 de maio 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, compareceu o Suplente de Vereador, o Senhor FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA – PC DO B – eleito em 15 de novembro de 2020

e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Marcus Toselli (Bambam), que ocupará a Secretaria do trabalho da Prefeitura Municipal de Maricá.

O Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.

Maricá, 16 de maio 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, compareceu o 2º Suplente de Vereador, o Senhor IGOR NUNES CORRÊA – PC DO B – eleito em 15 de novembro de 2020 e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Felipe Paiva de Oliveira, que ocupará a Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de Maricá.

O Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.

Maricá, 16 de maio 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador IGOR NUNES CORRÊA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, compareceu o 1º Suplente de Vereador, o Senhor Paulo Cesar de Moraes Amaral (CIDADANIA) eleito em 15 de novembro de 2020 e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Fabrício Soares Bittencourt, que ocupará a Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Maricá.

O Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.

Maricá, 16 de maio de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador PAULO CESAR DE MORAIS AMARAL

Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 006/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e AF BRITO MOREIRA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO, PORTA NOTEBOOK E PASTA EXECUTIVA PARA USO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme Pregão SRP nº 001/2022. VALOR TOTAL: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3569/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.00101031.0044.2044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.30.00.00 NOTA DE EMPENHO: 044/2022 Parcial DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa responsável pela manutenção e locação do sistema de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF, Recursos Humanos, transparência fiscal e contra cheques web, cujas especificações dos serviços a serem executados encontram-se descritos neste Termo de Referência., com fulcro na Lei nº10.520/02, confor-

me solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: Dbnova Tecnologia Ltda., CNPJ nº 14.409.818/0001-77, no valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), por meio da modalidade Pregão Presencial N°008.2022 autorizada no processo administrativo nº293/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5986/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DO HANGAR

VALOR: R\$ 17.454,36 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 211/2022;

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

MARICÁ, 18 MAIO DE 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA DIRETORIA

Nas publicações de Nomeação:

Por erro material, onde se lê nas Portarias 79,80,82,83,84,85,91,96,99,104,105,108,113,114,117,120,123,126,128,135,136,144,145,147,148,159 / JOM 1284(11/3/2022), 1286(16/03/2022), 1287(18/03/2022), 1289(23/03/2022):

Art. 1º. (...) “subordinado à Diretoria da Economia Solidária”.

Leia-se: Art. 1º. (...) “subordinado à Diretoria de Administração e Finanças”.

Maricá, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente.

ERRATA REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 190/2022 REFERENTE AO PROCESSO 3674/2022.

Publicado no JOM de 06 de maio de 2022, edição n.º 1305 – página 16.

Em virtude de erro de digitação em relação ao número do ano de empenho:

Onde se lê: “EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000190/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2022”

Leia-se: “EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000190/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2022”

Em 18 de Maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 256 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4495/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é o 1º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	REINALDO ANTUNES SÁ	39
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DE AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 19 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000929/2022.

Publicado extrato no JOM de 09 de maio de 2022. Edição n.º 1306 – página 09.

Em virtude de erro material, onde se lê: “AQUISIÇÃO DE UMA EMPRESA DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETI- ZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE ATENDER AS NECES- SIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.”

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETI- ZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.”

Em 19 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0000929/2022.

Na edição nº 1290 do Jornal Oficial de Maricá, página 17 de 25 de março de 2022, na publicação do autorizo de despesa:

Em virtude de erro material, onde se lê: “CONSTITUI OBJETO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO A AQUISIÇÃO DE UMA EMPRESA DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETI- ZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CON- TROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.” Leia-se: “CONTRA- TAÇÃO DE UMA EMPRESA DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETI- ZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.”.

Em 19 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo Administrativo: Nº 10881/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Reg- istro de preço para aquisição das luminárias públicas de LED, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda do Estacionamento Autopark do Aeroporto.

Data: 08/06/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

Portaria nº 257 de 19 de maio de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO CALDAS MADEIRA, matrícula 406, a partir de 18/05/2022, do cargo de Assis- tente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 18/05/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 258 de 19 de maio de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOGO REIS CARVALHO, matrícula 436, a partir de 23/05/2022, do cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/05/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Nº 6343/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a SUSPENSÃO E REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cívicos (SESCINC) para o Aeródromo Municipal de Maricá – SBMI Data: 30/05/2022 às 10h.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 13075/2021

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de em- presa especializada em Gestão de Pessoal, nas áreas de apoio administrativo, por meio da prestação de serviços terceirização de mão de obra, para a completa e perfeita execução dos serviços administrativos da SANEMAR. Data da realização do certame: 23/06/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital de- verão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA Nº 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a solicitação de Implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência pelo Poder Público Municipal (SMGD Violências de Maricá) para delibe- ração e acompanhamento da Comissão sobre Violências CA do CMDCA Maricá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas compe- tências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2628 de 29/10/2015

Considerando inciso II do art.88 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o artigo 70 a 73 Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais do ECA

Considerando o Decreto Federal 9603 de 10/12/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 04/04/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Lei Federal 13.819 26/04/2019 que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutila- ção e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Considerando artigo 7º da Resolução CMDCA nº 03 de 04 de maio de 2021 dispõe Comissão e seu Plano de Trabalho.

Considerando encontros de produção e unificação de diagnósticos, diretrizes e ações com a Sociedade Civil, Órgãos do Governo e Conselhos de Direitos e Setoriais através de Reuniões Ampliadas com as Comissões do CMDCA na direção de Implantação do SMGD da Criança e do Adolescente Vítima ou Tes- temunha de Violência;

Considerando Atas da Assembleia do dia 15 de junho de 2021 e Deliberação Final da Plenária em Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Solicitar a Implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência pelo Poder Executivo Municipal (SMGDCA Vítimas ou Testemunhas de Violências de Maricá) para deliberação e acompanhamento da Comissão sobre Violências CA do CMDCA Maricá, conforme Inciso I artigo 9º do Decreto Federal 9603 de 10/12/2018; parágrafo único do artigo 2º e artigo 27 da Lei Federal 13.431 de 04/04/2017 e Inciso II do art.88 da Lei Federal nº 8.069 de 13/06/1990;

Parágrafo único – Os membros da Comissão de Violências do CMDCA serão retificados após a Implan- tação e Entrega da Instituição do Instrumento Normativo supracitado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação em Jornal Oficial de Maricá.

Maricá, 18 de maio de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro Presidente do CMDCA Gestão 2021/2022 – Maricá/RJ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 205, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 78, de 03 de maio de 2022, de nomeação de LAIS VIEGAS DUAR- TE, matrícula nº 300.077, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022, identificou-se que:

Onde se lê: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Leia-se: Símbolo CA-2, COORDENADOR ADMINISTRATIVO II
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 20 de maio de 2022.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 206, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 169, de 13 de maio de 2022, de nomeação de PAULINE AZEVEDO BRUM, matrícula nº 300.168, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18.05.2022, identificou-se que: Onde se lê: Símbolo CA-2, COORDENADOR ADMINISTRATIVO II
Leia-se: Símbolo CA-3, COORDENADOR ADMINISTRATIVO III
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 13/05/2022.

Maricá, 20 de maio de 2022.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 48/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 48/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

EDUARDO RAMOS BEZERRA - Matrícula Nº. 500.373

RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393

ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula Nº. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 20 de maio de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 097/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8105/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 97/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 097/2020 cujo objeto é a CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente

o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula Nº. 500.373

RENATO CASADO - Matrícula Nº. 500.393

ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula Nº. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 20 de maio de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 289/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27225/2017;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA CFA N.º 17/DJUR/2022 DE FLS. 794/803 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 790/793, DA DIRETORIA DE OBRAS INDIRETAS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 289/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 289/2018 É BASEADO NO ÍNDICE INCC-M DE FEVEREIRO DE 2021 À FEVEREIRO DE 2022, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 13,0360%, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 1.557.817,46 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 806/807 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 790/793 E 811/812, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 35.121.169,36 (TRINTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27225/2017.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 1.557.817,46 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 44.668.005,65 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES INCC-M DE FEVEREIRO DE 2021 À FEVEREIRO DE 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 412/2022;

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 4597/2022

Requerente: CONSÓRCIO ECONORTE CMSA – ITAOCAIA VALLEY – BACIA 1

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 11787/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização de diversos logradouros de Itaoicaia Valley – Bacia 1, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 31/05/2022 às 14h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 12544/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização de diversos logradouros de Itaoicaia Valley – Bacia 2., tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 31/05/2022 às 13h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Processo Administrativo n.º 5489/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Construção de passarela sobre a RJ106, altura do km 23, em frente ao hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassai no município de Maricá/RJ. Data: 23/06/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 14026/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para o fornecimento de Insumos para Cobertura referente a Construção de Casa Abrigo, que ocorreu no dia 12/05/2022 às 9h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 07/06/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

MARICÁ 208 ANOS

É abraçando a igualdade, a inclusão social e a sustentabilidade que uma grande cidade abraça seus cidadãos e cidadãs. É investindo em desenvolvimento que ela cria oportunidades para todos.

E é comemorando mais um aniversário que ela, mais do que nunca, abre os braços pra você.

26 de maio de 2022, Maricá, 208 anos. Cidade que abraça.



CIDADE QUE

ABRAÇA

Paula Kacau
Abraçada pelos Vermelhinhos